



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de equipamentos de áudio, necessários para atender às atividades realizadas sobretudo no Pleno desta casa, conforme especificações técnicas contidas no Anexo Único, parte integrante e complementar deste documento;

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição justifica-se pela antiguidade e defeitos encontrados nos equipamentos, segundo relatório do técnico que faz o monitoramento e gravação dos áudios, anexo a esse procedimento.

3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Na proposta de preço deverá conter: discriminação detalhada do produto, a dimensão exata do produto cotado, sem conter medidas alternativas, a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, código, modelo ou linha, prazo de garantia, de validade da proposta e para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos;

3.2 Os bens adquiridos deverão ser entregues no Almojarifado deste TRE, razão pela qual os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverá prever a incidência de qualquer despesa, tais como transporte, tributos, embalagens, serviços;

3.3 Será considerada vencedora uma ou mais empresas, cuja proposta contenha o **menor valor por item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, no seu Anexo Único e no Edital do Pregão;

4 – PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA

4.1 **Prazo de entrega, nesta capital:** até 30 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento. A empresa que não cumprir o prazo estipulado poderá sofrer sanções estabelecidas no Edital do Pregão;

4.1.1 **Local da Entrega:** no almoxarifado deste Regional, situado na Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Via Expressa Maceió-AL;

4.2 **Garantia:** Vide Anexo deste Termo de Referência

5 – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 A gestão e fiscalização será exercida pela Seção de Prédios e Veículos, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato, bem como rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências do edital ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerados de primeiro uso.

6 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 10/10/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0606932** e o código CRC **200D7F20**.